



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 15165, de 08 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.336.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.336.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta e seis mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2010, 122º da República. da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 15165, de 08 de junho de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN | | | 516.000,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 444042 | 0100 | 366.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 150.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 100.000,00 |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS | 444042 | 0100 | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 720.000,00 |
| 24.001.20.606.1237.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 445042 | 0100 | 500.000,00 |
| 24.001.20.601.1237.2022 | FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | 335041 | 0100 | 220.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.336.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 15165, de 08 de junho de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER | | | 1.136.000,00 |
| 14.020.04.122.0000.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 1.136.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 50.000,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS | | | 150.000,00 |
| 23.001.08.244.1285.2006 | APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 444042 | 0100 | 150.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.336.000,00 |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones below the total value.